

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria e Crítica Literárias, nas disciplinas TL-021/C (Literatura e Sociedade) e TL-320/C (Tópicos em Teoria Literária), do Departamento de Teoria Literária, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria dos Departamentos, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos: Peso 1

II. Prova Didática; Peso 1

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 3.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de

trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação do IEL, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII - DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003, Deliberação CONSU-A-23/92 e Deliberação CONSU A-10/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

7.1. A documentação legal citada nos item acima encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade, que prestará quaisquer outros esclarecimentos.

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

TL021- Literatura e Sociedade

Programa:

O presente curso pretende oferecer uma introdução ampla à problemática relação entre literatura e sociedade, tomando como base diversas elaborações desenvolvidas por autores marxistas do século XX. Desenvolveremos questões como o papel e as formas de mediação entre essas duas esferas, a contradição entre autonomia e soberania da arte, o papel da ideologia e o caráter epistemológico e utópico do estético e do ficcional.

Programa:

Marx & Engels. Sobre literatura e arte

Georg Lukács. O Romance Histórico

T.W.Adorno/M. Horkheimer. "Indústria Cultural" (in Dialética do Esclarecimento)

T.W. Adorno. "Poesia Lírica e Sociedade"

Herbert Marcuse. A Dimensão Estética.

Fredric Jameson. Pós-Modernismo.

Bibliografia Complementar

EAGLETON, Terry. *Marxismo e Crítica Literária*. São Paulo: Unesp, 2011.
JAMESON, Fredric. *Marxismo e forma: teorias dialéticas da literatura no século XX*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1985.
MACHEREY, Pierre. *Para uma teoria da produção literária*. Mandacaru, 1989.
WILLIAMS, Raymond. *Marxismo e Literatura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

TL320 - Tópicos em Teoria Literária

Programa: O que acontece quando a Teoria Literária constitui cânone?

I. Objetivos da disciplina.

1. Discutir a emergência de um cânone da Teoria Literária contemporânea, determinando seus pressupostos, modelos operacionais e as definições de literatura que as diferentes correntes teóricas deixam entrever. Discutir a questão da possibilidade de autonomização do discurso crítico/teórico, que ao se distanciar do objeto literário passaria a constituir um campo próprio de estudos.
2. Apresentar ao aluno um repertório básico de instrumentos e estratégias de análise textual.

II. Distribuição do conteúdo.

1. Sobre o estado atual da Teoria (Eagleton, Compagnon, Culler).
3. Formalismo/estruturalismo (Toledo, Dosse, Barthes).
4. Teorias dialéticas da literatura (Jameson, Adorno, Candido).

III. Bibliografia básica.

ADORNO. T.W. *Notas de Literatura*. São Paulo: Duas Cidades/Editora 34, 2003.
----. *Filosofia da nova música*. São Paulo: Perspectiva, 1978.
BARTHES, Roland. *Crítica e verdade*. São Paulo: Perspectiva, 1999.
----. *S/Z*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.
CANDIDO, Antonio. *O Discurso e a cidade*. São Paulo: Duas Cidades, 2004.
COMPAGNON, Antoine. *O demônio da Teoria: Literatura e senso comum*. Belo Horizonte : UFMG, 1999.
COSTA LIMA, Luiz. *Teoria da Literatura em suas fontes*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002.v.1 e v.2.
CULLER, Jonathan. *Teoria Literária. Uma introdução*. São Paulo: Becca, 1999.
DOSSE, François. *História do Estruturalismo*. São Paulo/Campinas, 1994.v.1 e v.2.
EAGLETON, Terry. *Teoria da Literatura : uma introdução*. 5ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
JAMESON, Fredric. *Marxismo e forma: teorias dialéticas da literatura no século XX*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1985.
TOLEDO, Dionísio de Oliveira Toledo (org.). *Teoria da literatura - formalistas russos*. Porto Alegre: Globo, 1971.